



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

REQUISIÇÃO

Vieram os autos ao Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, instruídos com o Estudo Técnico Preliminar n.º 3/2026/SEFIN-NLOG, no qual se evidencia a necessidade de regularização dos extintores de incêndio instalados nas unidades da SEFIN/RO, diante da identificação de equipamentos com carga extintora expirada, necessidade de realização de testes hidrostáticos e ausência ou deficiência de manutenção preventiva.

Como solução, propõe-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção preventiva e corretiva, recarga e realização de testes hidrostáticos nos extintores existentes, incluindo a substituição dos componentes necessários à recuperação dos equipamentos, bem como a aquisição pontual de 3 (três) novos extintores, mediante contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Em atenção ao disposto no art. 35 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar n.º 3/2026/SEFIN-NLOG (ID 72456683).

Por conseguinte, **REQUISITO** o objeto e **AUTORIZO** o prosseguimento dos procedimentos destinados à contratação direta, com base nas informações, especificações e análises constantes do referido Estudo Técnico Preliminar, observada a divisão do objeto em lotes geográficos.

Os atos subsequentes deverão observar as disposições da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Estadual n.º 28.874/2024 e das demais normas aplicáveis, especialmente quanto à elaboração do Termo de Referência, à demonstração da compatibilidade dos preços, à justificativa da escolha do fornecedor, à comprovação da disponibilidade orçamentária e à adequada instrução do processo de contratação direta.

Ademais, todos os atos administrativos deverão ser praticados com zelo e probidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos**, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, em 17/08/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75495799** e o código CRC **0A3E81E9**.

Referência: Caso responda este(a) Requisição, indicar expressamente o Processo nº 0030.006635/2025-20

SEI nº 75495799